LEI Nº 2360/2008

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - É alterada a denominação da **Travessa André Kopaefe,** denominada pela Lei 207, de 09 de abril de 1970.

Artigo 2º - A **Travessa André Kopaefe** passa a denominar-se **Travessa Victor Hugo Demaman Tomé.**

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal fará, no prazo de 90 dias, as devidas alterações nas placas indicativas do Município com a nova denominação.

Parágrafo Único - A colocação da placa com a nova denominação da referida via dar-se-á em ato oficial, quando será prestada homenagem pública ao ilustre cidadão butiaense.

Artigo 4º - Cumpre ao Poder Público Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Parágrafo Único - Os órgãos públicos e privados devem ser comunicados da alteração, de modo especial, a CEEE, a CORSAN, os CORREIOS e as TELEFÔNICAS.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o número 70 do Artigo 1º da Lei Municipal 207 de 09 de abril de 1970.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de dezembro de 2008.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de dezembro de 2008.

FERNANDA PEDEBOS
Secretária Municipal de Administração